



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME:

**E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELLI (ELX
CONSTRUÇÕES)**

CNPJ:

17.560.794/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

29.2021

ENDEREÇO: RUA JOÃO EUZEBIN

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JURU

ESTADO:

PARAIBA

CEP:

58.750-000

TELEFONE:

(83) 8614-6562

E-MAIL: elxengenharia@gmail.com

PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os documentos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93, Art. 27 e no quadro abaixo (fornecer cópia autenticada)

DOCUMENTAÇÃO

CERTIDÕES

OBSERVAÇÕES

Certidão da Fazenda Federal

OK

Certidão da Fazenda Estadual

OK

Certidão da Fazenda Municipal

OK

Certidão do FGTS

OK

Certidão Trabalhista

OK

Cartão CNPJ

OK

SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.

TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º da mesma.

QUARTO: Aos inscritos será fornecido **CERTIFICADO**, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.

QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, desde que as certidões estejam válidas, caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.

Princesa Isabel/PB, 09 de Janeiro de 2023.

Silvino Alberto Felix Isidio

Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELX CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8614-6562
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
17.560.794/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2013

NOME EMPRESARIAL
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO LUIZ

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JURU

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 8614-6562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.560.794/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2013	
NOME EMPRESARIAL E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUERO R JOAO LUIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JURU	UF PB
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (83) 8614-6562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2023 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE		
DISPONIVEL	2.156.012,40	3.499.420,16
BENS NUMERÁRIOS	2.001.744,11	2.409.121,92
Caixa	1.953.210,56	2.409.037,07
DE BANCOS BANCÁRIOS A VISTA	1.953.210,56	2.409.037,07
Banco do Brasil S/A	48.555,55	84,85
BANCO SICCOOP COOP 4292-7 CPC 12.034-0	(1.004,54)	0,00
	49.538,09	84,85
CLIENTES	0,00	984.440,16
VALORES A RECEBER		
PM DE BARRA DE SAO VIELE	0,00	984.440,16
PM DE ARONÉIAS	0,00	73.202,10
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	155.368,95
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	4.555,07
PM DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0,00	361.202,76
PM DE SAPE	0,00	92.646,39
	0,00	297.464,89
OUTROS CREDITOS	154.268,29	105.858,08
DÉBITOS A RECEBER		
Clientes a Receber	27.269,14	3.690,00
	27.269,14	3.690,00
VALORES A RECUPERAR		
INSS PM DE INGA	110.263,18	86.122,11
INSS PM DE JURU	10.153,90	10.153,90
INSS PM DE MONTADAS	52.732,59	30.638,49
INSS PM DE PEDRA LAVRADA	6.831,25	6.831,25
INSS PM DE PRINCESA ISABEL	24.113,19	24.113,19
INSS FUNDAMUN DE SAUDE DE CALUMBI	3.342,56	3.342,56
INSS PM DE CONDE	1.988,74	1.988,74
INSS PM DE LAVARES	9.653,98	9.653,98
	1.446,97	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		
IRRF a Recuperar	7.283,27	7.283,27
ISS a Recuperar	7.278,27	7.278,27
	5,00	5,00
VALORES EM JUÍZAS		
ACÓLIS JUDICIAIS BB	9.452,70	9.452,70
	9.452,70	9.452,70
NÃO CIRCULANTE	2.880.760,00	4.530,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.880.760,00	4.530,00
OUTROS CREDITOS		
CONTA CORRENTE EM SAQUE	2.875.750,00	0,00
EMANUEL LORDBAL FLORENTINO TEIXEIRA	2.875.750,00	0,00
	2.875.750,00	0,00
INVESTIMENTO		
CAPITAL UNICRED	5.010,00	4.530,00
OUROCAP	4.010,00	3.530,00
	1.000,00	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	5.036.772,40	8.029.450,16

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	756.157,69	545.191,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	694.417,99	482.568,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
COTINS a Recolher	694.417,99	482.568,08
CSLL a Recolher	137.510,27	235.224,29
IRPJ a Recolher	120.619,43	84.480,33
IRRF a Recolher	138.304,77	97.558,43
ISS a Recolher	551,42	551,42
PIS a Recolher	24.835,92	14.076,03
	72.796,18	50.677,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	61.739,70	62.623,88
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	61.739,70	62.623,88
INSS a Recolher	43.467,77	44.351,95
FGTS a Recolher	18.271,93	18.271,93
NÃO CIRCULANTE	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
RECEITAS DIFERIDAS	0,00	984.440,16
PM DE BARRA DE SÃO MIGUEL	0,00	984.440,16
PM DE MONTADAS	0,00	73.202,10
PM DE PEDRA LAVRADA	0,00	155.368,95
PM DE PRINCESA ISABEL	0,00	4.555,07
PM DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA	0,00	361.202,76
PM DE SAPE	0,00	92.646,39
	0,00	297.464,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.281.614,71	1.974.318,04
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	4.080.614,71	1.774.318,04
Lucros Acumulados	4.080.614,71	1.774.318,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.036.772,40	3.503.950,16

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 09, páginas 26 a 29

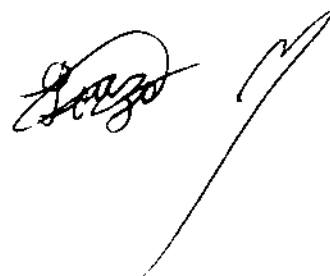
31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

EMANUEL LUIZ DE ORTIZ TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GISELE MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.402.860,19	2.578.048,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) ISS	(294.347,95)	(199.093,78)
(-) PIS	(170.347,37)	(104.995,41)
(-) COFINS	(22.118,69)	(16.757,27)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.108.512,24	2.378.954,75
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(564.824,44)	(1.958.338,45)
(-) LUCRO BRUTO	2.543.687,80	420.616,30
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	(132.041,13)	(129.138,55)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.258,39)	(64.431,69)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(835,99)	0,00
DESPESAS GERAIS	(1.239,60)	0,00
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(39.926,34)	(64.431,69)
DESPESAS FINANCEIRAS	(566,66)	0,00
DESPESAS GERAIS	(7.139,58)	(399,50)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	(2.419,63)	(399,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	76,47	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	76,47	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(87.099,33)	(64.397,46)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(87.099,33)	(64.397,46)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	2.411.646,67	291.477,75
RESULTADO ANTES DA CS E IR	2.411.646,67	291.477,75
(-) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67	291.477,75

DRE extrato do livro diário nº 6, página nº 1

Juru (PB), 31/12/2021



F.F.F. FINEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40 - NIRE: 2560004806 - Data do Ato Constitutivo: 08/12/2013
 Rua JOÃO LUIZ, SN - CENTRO - Juru - PB - 58.750-000
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.774.318,04
Banco do Brasil S.A	
14/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(27.200,00)
20/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
23/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(21.000,00)
	(4.200,00)
BANCO SICOOB COOP 4292-7 C/C 12 034-0	
09/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(78.150,00)
15/03/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(9.000,00)
12/04/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(85,00)
12/05/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.440,00)
11/06/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(12.100,00)
06/07/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(11.300,00)
31/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(6.300,00)
29/10/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(7.850,00)
11/11/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(14.300,00)
09/12/2021 Vlr Debitado Conf Extrato	(5.550,00)
	(65.800,00)
Fechamento do Exercício	2.411.646,67
31/12/2021 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.411.646,67
SALDO FINAL EM 31/12/2021	4.080.614,71

DE PA extraído do livro diário nº 09 - página 32

Assinatura: 31/12/21

EMANUEL TUDAL FLORENTINO FINEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



11

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

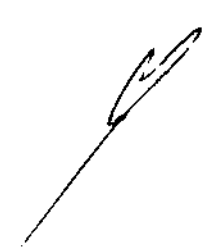
	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1) ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES	1.427.206,51	189.202,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.427.206,51	189.202,78
(+/-) VARIACÃO REF	2.411.646,67	291.477,75
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	(984.440,16)	(102.271,97)
3) VARIACÃO DO CCE	1.427.206,51	189.202,78
ATIVO CIRCULANTE	1.399.854,71	2.954.228,20
PASSIVO CIRCULANTE	2.156.012,40	3.499.420,16
	756.157,69	545.191,96

EXCAR, extrato do livro diário nº 169, página 110

Juruá (PB), 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-01

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

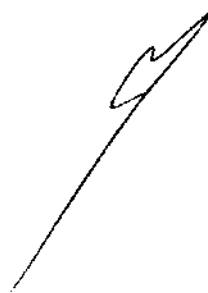
	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de Clientes	11.129,00	693.774,50
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(566.085,51)	(148.530,51)
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(455.826,51)	545.243,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
2 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1)	(455.826,51)	545.243,99
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.409.037,07	1.863.793,08
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	1.953.210,56	2.409.037,07

DFC extraído do livro diário nº 09, página 35

Juru (PB), 31/12/2021

EMANOR FERNANDA FERREIRA
 TÍTULO DE ADMINISTRADORA
 CPF: 009.667.564-01

GENEIL MAURINA DE ARAÚJO
 CRI: 1-PB-004959.053 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.001.744,11}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,65$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo. Observa-se portanto que a empresa possui recursos suficientes no momento para saldar dívidas vencíveis em até 30 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 2,851 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{2.156.012,400}{756.157,69} = \text{R\$ } 2,851$$

Conclui-se que ao se excluírem os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 2,851 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 2,851 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.036.772,400}{756.157,69} = \text{R\$ } 6,661$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 6,661 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 6,661 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grav de Endividamento Total

$$\frac{756.157,690}{5.036.772,400} = \text{R\$ } 0,150$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa (tomada como base o seu ativo total). Nesta análise, observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,661 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

5.036.772,400

756.157,690

= R\$ 6,661

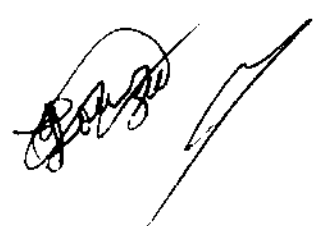
Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Líquido) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 0,661 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 09, páginas 36 a 37

Juru, 23 de Dezembro de 2021

EMANOEL EDUARDO FLORENTINO FEINTIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GESSEI MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91



NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A LTF Teixeira Construções e Serviços LTDA EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada LTDA EPP, com sede e foro na cidade de Juru, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 08/02/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais. Não há valores a demonstrar até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Investimentos: Demonstrado pelo custo de aquisição;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com valores de empréstimos junto a instituições financeiras nacionais até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, totalmente integralizado, detido em sua totalidade pelo seu titular administrador Emanuel Loufal Florentino Teixeira (100% do capital social).

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Juru, 31 de dezembro de 2021.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 09, página 38

Juru (PB), 31/12/2021

EMANUEL LOUFAI FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 009.667.564-01

GENEIL MACIELA DE ABREU
CRC: 1-PB-004959/0-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 12:24 SOB N° 20220294682.
PROTOCOLO: 220294682 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205454875. CNPJ DA SEDE: 17560794000140.
NIRE: 25600004806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
UTILIZANDO OS LINKS DE CONFIRMAÇÃO DISPONÍVEIS EM CADA UM DOS PORTAIS.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, município Juru, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, Número de Registro (NIRE) 25600004806.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/02/2013

Ato constitutivo: 25600004806

Juru, 01/01/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Juru, 31/12/2021

EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 009.667.564-01

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IM DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB N°
29220294747.
PROTÓCOLO: 292294747 DE 29/04/2022. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205393302 em 29/04/2022, protocolo 220294747. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Número de Registro: 25600004806
CNPJ: 17560794000140
Município: Juru

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00966756401	EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/04/2022 14:25 SOB Nº
20220294747.
PROTOCOLO: 220294747 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205393302. NIRE: 25600004806.
E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 29/04/2022
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.560.794/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:27 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **EEC3.82FD.27C7.440F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 164B.5EE9.77A1.06FA

Emitida no dia 03/01/2023 às 09:35:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.560.794/0001-40

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 230102132300031

1. Denominação Social/Nome

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

2. Inscrição Municipal

4.5.8.0009

3. Endereço

RUA JOAO LUIZ, S/N - *****
CENTRO - JURU - PB - CEP: 58750-000

4. CNPJ/CPF

17.560.794/0001-40

5. Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal Nº 592/2016, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concenente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.juru.pb.gov.br/>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal Nº 592/2016 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura Municipal de Juru poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

7732.7608.4441

9. Expedida em

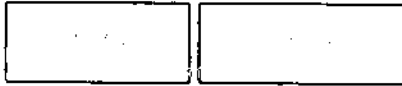
Juru, 02 de JANEIRO de 2023 às 13:23:39

10. Esta certidão é válida até

03/03/2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/12/2022



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.560.794/0001-40
Razão Social: ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA JOAO LUIZ 01 / CENTRO / JURU / PB / 58750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901334086309029

Informação obtida em 22/01/2023 13:37:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.560.794/0001-40
Certidão nº: 192478/2023
Expedição: 03/01/2023, às 09:36:34
Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO

A empresa **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado. **DECLARA**, sob as penas da Lei. Que:

Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação

“Art. 7º, XXXIII, da CF/88 - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL, PB
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

04/01/2023 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elxengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei Que:

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

0969 - 28 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa **E. L. F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, sediada na Rua João Luiz, s/n, CEP 58.750-000, centro, JURU - PB, e-mail elengenharia@gmail.com, em constituição nessa Junta Comercial, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei Que:

Temos conhecimento e aceitamos todas as cláusulas do edital da referida licitação, bem como submetemos- nos às condições nele estabelecidas, e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.562



A
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.560.794/0001-40 por intermédio do seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, **que**:

1. A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
3. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
4. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
TITULAR-ADMINISTRADOR
RG 2.574.56



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Razão Social: E L F TEIXEIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: ELX CONSTRUCOES

Certidão emitida às 21:05 de 04/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8AMW.K5OS**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela CajaBank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.

CajaBank

Fiança Digital Nº 599436

Nº da Fiança: 599436
Controle Interno: 7900-1432-4929
Data de Emissão: 25/01/2023

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 599436 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): JOÃO IZIDRO PEREIRA SOBRINHO Nº de Série do Certificado: 6b33154d2745b0a1

Fiança: 599436

Controle Interno: 7900-1432-4929

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, nº S/N - Terreo, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta **FIANÇA**, garante ao **SEGURADO, MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, CEP: 58755-000, as obrigações do **TOMADOR E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, R DAO LUIZ, Nº: SN, CENTRO, JURU, PB, CEP: 58750-000, até o valor de R\$ 1.486,39 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.486,39	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.486,39	26/01/2023	26/04/2023

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da escola da Lagoa de São João, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança: 599436

Controle Interno: 7900-1432-4929

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 1.486,39
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 120,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 120,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	01/02/2023	599436	R\$ 120,00

Cajazeiras - PB - 25/01/2023

www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, Nº S/N - Jardim Soledade - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK@ que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

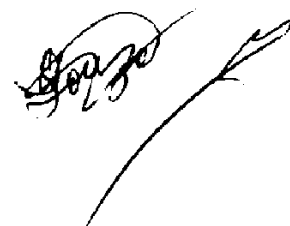
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal

estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tomarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador.

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

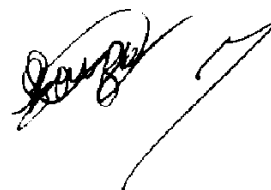
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido; b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 13/03/2023
Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.560.794/0001-40
 Registro: 0003413144
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 08/02/2013
 Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. (CONFORME CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE, 08/02/2013)

..... OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social

Endereço Matriz: RUA RUA JOÃO LUIZ 295 CENTRO, JURU, PB, 58750000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000003413144PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos arquivos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES

Registro: 0617515247

CPF: 059 ***-**-25

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 180886/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 13/03/2023
Chave: A842a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29 06 1973, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DALMO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.***.***-27

Data Inicio: 30/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 de CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

CPF: 009.***.***-01

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173993/2022

Emissão: 27/03/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 0390a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: DAI MO TEIXEIRA NETO

Registro: 1616191066

CPF: 080.966.834-27

Endereço: RUA SILVINO LOPES, 547, APARTAMENTO 803, TAMBAÚ, João Pessoa, PB, 58039190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA

Data de Formação: 12/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0003413144

CNPJ: 17.560.794/0001-40

Data início: 08/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Obrigações: CONTRATOS - 4HRS DIA, DAS 6H AS 12:00





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 174411/2022
 Emissão: 31/03/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: CZDD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO HENRIQUE MOURA ALVES
 Registro: 0617515247
 CPF: 059.213.773-25
 Endereço: RUA OCEANO ÍNDICO, 77, APTO 602, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA, PB. 58037665

Tipo de Registro: Visto Profissional

Data Inicial: 23/09/2019

Data Final: Indefinido

Numero do Visto: 19155

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE MINAS

Atuação: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE SETEMBRO DO CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 17/10/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E.L.C. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.R.L. EPP

Registro: 0004115144

CNPJ: 17.566.194/0001-40

Data Início: 20/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia, Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00, Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00, Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00, Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00, Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00, Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EMANUEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1980 na cidade de Juru, Paraíba, empresário, portador do Registro Geral nº 2.574.562 SSP/PB e do CPF nº 009.667.564-01, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira, nº 74, Aptº 301, Tambaú, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58039-050, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI adotando como nome da fantasia ELX CONSTRUÇÕES E terá sede na Rua João Luiz, s/nº, Centro, Juru, Paraíba, CEP: 58750-000.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais, 4213-0/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações, 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4292-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4292-7/02 – Obras de irrigação, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-3/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-3/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4311-5/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-0/01 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações.

CARTÓRIO ROLHA
Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou fe. Em Testamento da Verdade. Emol. R\$ 3,75
Farpem. R\$0,38 FEPJ. R\$ 0,75 MP. 0,31 JSS. R\$ 0,19. Total: 5,38 R\$
SELO DIGITAL ANU937310XHQ
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>
Odem Teixeira da Rocha Neto – Tabelião Oficial
Juru - PB em 20/01/2023

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, 7731-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor e 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA.

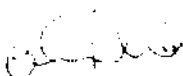
§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato empresarial na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é por tempo determinado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular Administrador EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA declara, sob as penas da Lei,



CARTÓRIO PÚBLICO
Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou fe. Em Testemunho da Verdade. Emol: R\$ 3,75
Fazem: R\$0,38. FEPJ: R\$ 0,75. MP: 0,31. ISS: R\$ 0,19. Total: 5,38 R\$
SELO DIGITAL: ANU84449-935Y
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus>
Edon Teixeira da Rocha Neto – Tabelião Oficial
Juiz: PB em 20/01/2023

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI"

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional,

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Juru, 01 de FEVEREIRO de 2013


EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
Titular - Administrador

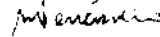
CARTÓRIO ROCHA
Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou fe. Em Fomento da Verdade. Emol: R\$ 3,75
Fairpen: R\$0,38 FEPJ: R\$ 0,75 MP: 0,31 ISS: R\$ 0,19 Total: 5,38 R\$
SELO DIGITAL ANU84450-UZRL
Consulte Autenticidade em <https://selodigital.ijpb.jus.br>
Edon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
Juru, PB em 20/01/2023





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2013 SOB Nº 25600004806
Protocolo 43/005416-6, DE 07/02/2013

E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI


CAROLINA PATRÍCIA V. DE MENEZES
SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela CajaBank, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
CajaBank

Fiança Digital Nº 599436

Nº da Fiança: 599436
Controle Interno: 7900-1432-4929
Data de Emissão: 25/01/2023

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 599436 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ASSINADO DIGITALMENTE POR



João Izidro Pereira Sobrinho
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): JOÃO IZIDRO PEREIRA SOBRINHO Nº de Série do Certificado: 6b33154d2745b0a1

Fiança: 599436

Controle Interno: 7900-1432-4929

Apos a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, nº S/N - Terreo, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ: 08.888.968/0001-08, R CEL MARCOLINO, Nº: S N, CENTRO, PRINCESA ISABEL, CEP: 58755-000, as obrigações do TOMADOR **E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, R DAOLUIZ, Nº: SN, CENTRO, JURU, PB, CEP: 58750-000, até o valor de R\$ 1.486,39 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 1.486,39	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 1.486,39	26/01/2023	26/04/2023

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.


Objeto da Fiança

Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da escola da Lagoa de São João, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.



Fiança: 599436

Controle Interno: 7900-1432-4929

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 1.486,39
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 120,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 120,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	01/02/2023	599436	R\$ 120,00

Cajazeiras - PB - 25/01/2023

www.cajabank.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na R Pedro Dutra de Sousa, Nº S/N - Jardim Soledade - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

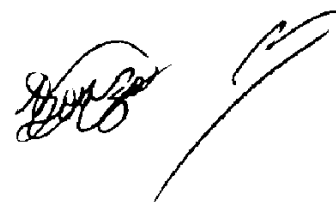
3.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.- COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

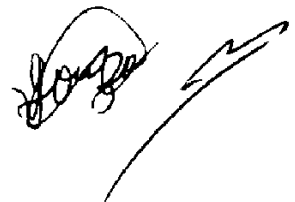
DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal

estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador.

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança:

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem:



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

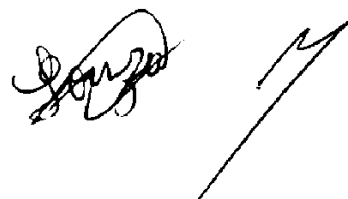
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.





A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

JURU - 25 de janeiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA DA LAGOA DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.560.794/0001-40, por intermédio do seu Responsável Técnico abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 001/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

Dalmo Teixeira Neto
Engenheiro Civil
CREA - 1060837017-PB

Dalmo Teixeira Neto

DALMO TEIXEIRA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161619106-6

CARTÓRIO RÓCHA

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **DALMO TEIXEIRA NETO** dou fe Em
Testemunho da Verdade. Em: R\$ 13,00 Empec: R\$0,38 FEP: R\$ 7,20 ISS: R\$ 0,75 Total: R\$ 21,33

SELO DIGITAL ANY75906-VTW1

Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus>

Dalmo Teixeira da Rocha Neto - Tabelião

Juru - PB em 25/01/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153621/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10608372017PB** RNP **1616191066**
Título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART **PB20180196773** Tipo de ART **OBRA / SERVIÇO** Registrada em **19/06/2018** Baixada em **06/05/2020**
Forma de registro **INICIAL** Participação técnica **INDIVIDUAL**
Empresa contratada **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**
Endereço do contratante **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento **TERREO** Bairro **CENTRO**
Cidade **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Contrato **001/2018** Celebrado em **10/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 101.089,14** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO DE PALMEIRA** Nº: **SN**
Complemento Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Data de início **10/01/2018** Conclusão efetiva: **10/01/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1251 - OUTROS MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 80,00 metro quadrado**

Observações

Execução da Ampliação da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Palmeira do Município de Imaculada - PB. Compreendendo 80,00m² de área construída.

Número da ART: **PB20190241006** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2019** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro **INICIAL** Participação técnica **INDIVIDUAL**
Empresa contratada **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**
Endereço do contratante **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento **TERREO** Bairro **CENTRO**
Cidade **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Contrato **0111/2018** Celebrado em: **30/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 35.587,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional **Outros**
Endereço da obra/serviço **RUA ANTONIO CAETANO** Nº: **92**
Complemento **TERREO** Bairro **CENTRO**
Cidade **IMACULADA** UF: **PB** CEP: **58745000**
Data de início **30/11/2018** Conclusão efetiva: **30/11/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMACULADA-PB** CPF/CNPJ: **11.838.404/0001-75**

Atividade Técnica **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 195,96 metro quadrado**

Observações

Serviço de ampliação do prédio da academia da saúde da zona urbana do município de Imaculada -PB, sendo 26,32m² de alvenaria e 81,49m² de instalação de gradil.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel - 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2020 08:31:38





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153621/2020

Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153621/2020

13/05/2020, 11:16

cZy51

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/> com a chave: cZy51

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB


Tel. - 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 13/05/2020 às 11:38





ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ATESTADO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **F. L. L. HEINEKA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 17.510.794/0001-40, Executou através de sua

obra o seguinte projeto de construção de uma residência de 100m² de área construída, conforme planilha orçamentária:

PLANILHA DE QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
MOVIMENTO DE TERRA			
1	CONTAÇÃO SERRA DE 100M X 20M X 1,50M DE ALTURA	m ³	100
30	FUNDAÇÕES		
30	ALVENARIA DE CIMENTO AREIA MASSADA 1:1:4	m ³	100
31	FORMA EM ALUMÍNIO 100M X 20M X 1,50M	m ²	100
32	ALVENARIA DE CIMENTO AREIA MASSADA 1:1:4	m ³	100
40	REVESTIMENTO		
40	REVESTIMENTO DE CIMENTO AREIA MASSADA 1:1:4	m ²	100
41	REVESTIMENTO DE CIMENTO AREIA MASSADA 1:1:4	m ²	100
50	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
50	INSTALAÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO SEM PRESENÇA DE CAVOS	m	100
51	INSTALAÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO SEM PRESENÇA DE CAVOS	m	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 153621/2020, emitida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
 13/05/2020 21:38
 Chave de Impressão: cZy51
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 2 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



3.2	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
3.3	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14

4.0 SUPERESTRUTURA (Pilares, Vigas e Lajes)

4.1	Concreto Armado para Pilares de Edificação		
4.1.1	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14

4.1.2	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.3	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.4	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.5	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.6	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.7	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.8	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.9	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.1.10	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.1.11	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.1.12	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.1.13	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.1.14	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.1.15	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
--------	--	----	----

4.2 ELEVACAO

4.2.1	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.2.2	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.2.3	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.3 COBERTURA

4.3.1	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.3.2	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

4.3.3	Montagem de estrutura de concreto armado, esquadro, pilares, lajes e fundações, com moldes e fôrmas, com mão de obra especializada, incluindo serviços de frete e abastecimento de materiais, de 120 m ² de área construída, em 2020.	kg	14
-------	--	----	----

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 153621/2020, emitida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
13/05/2020 21:38
Chave de Impressão cZy51

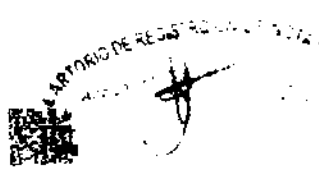
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 4 folhas



[Handwritten signatures and marks]

13.1	Itens 13.1.1 a 13.1.10 (verificar se há itens)	00	0,00
13.2	Acessórios e Complementos		
13.2.1	Registro de garantia, livro técnico, etc.	00	0,00
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Acabamento de paredes e teto em alvenaria com reboco e pintura em duas camadas de cor branca, com aplicação de massa corrida e aplicação de 2 camadas de tinta acrílica de cor branca.	00	0,00
14.1.1	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.1.2	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.1.3	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.1.4	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.2	Acessórios e Complementos		
14.2.1	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.2.2	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.2.3	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
14.2.4	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
15.0	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
15.2	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
15.3	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
16.0	SERVIÇOS FINAIS		
16.1	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00
16.2	Forro de gesso (1,00 m ²) com emenda, esp. 12,50 mm, junta elástica, juntas de dilatação, detalhe de acabamento adequado.	00	0,00

Aldo Lustosa da Silva
ALDO LUSTOSA DA SILVA
 PRESIDENTE CONHECEDOR



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tef: 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creapb.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 153621/2020, emitida em 13/05/2020



Certidão nº 153621/2020
 13/05/2020, 21:38
 Chave de Impressão: c2y51
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2020 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

165845/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **DALMO TEIXEIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DALMO TEIXEIRA NETO**
Registro: **10808372017PB** RNP: **1616191066**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210376468** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/06/2021** Baixada em: **18/06/2021**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**
Endereço do contratante: **RUA Capitão João Miguel** Nº: **s/n**
Complemento: **Centro Administrativo Integrado** Bairro: **São José**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**

Contrato: **40801/2018** Celebrado em: **04/09/2018**
Valor do contrato: **R\$ 346.300,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO Zona Rural** Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **CONCEIÇÃO** UF: **PB** CEP: **58970000**

Data de início: **04/09/2018** Conclusão efetiva: **10/08/2021**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Conceição** CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 822,00 metro quadrado.**

Observações

Execução de 52m² de alvenaria 600m² de reboco, execução de 714m² de piso granilite 714m² de concreto armado polido e pavimentação ART que iniciou a obra PB20150025329 onde deixou com percentual executado de 27,15% Referente ao contrato de repasse 1011829-74/2013-CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA na Comunidade Cabeça dos Martins.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165845/2021
12/07/2021, 13:12
BBb42

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/> com a chave BBb42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 808 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 12/07/2021, às 14:00





ATESTADO

Declaro para os devidos fins que a empresa **F. V. TRINTEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ nº 07.740.791/0001-10, inscrita no Estado de Pernambuco sob o nº 165845/2021, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba sob o nº 161419106-6, inscrita no Conselho de Construção Civil da Paraíba Esportiva na Circunscrição Lapa e dos Mestres no município de Conceição do Piauí, conforme contrato de execução nº 40801/2018, emitido na ART nº 1819221017646R tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas orçamentárias.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01.00	FUNDAÇÕES		
01.01	Assentamento de sapatas individuais	m	166,00
02.00	COBERTURAS		
02.01	Forro de gesso em placas fibrocimentárias, espessura 1,25cm, inclusive fixação com argente	m²	51,04
02.01.01	Forro de gesso em placas fibrocimentárias, espessura 1,25cm, inclusive fixação com argente	m²	51,04
02.01.02	Telhamento com folha de aço alumínio e - 0,5 mm, com m. 2 águas, inclusive argente	m²	833,65
03.00	PAVIMENTAÇÃO		
03.01	Concreto P. Piso com Malha de Ferro 5 barras (10 x 10 cm) fck - 20MPa	m²	714,00
03.02	Concreto simples para lauro de piso dos vestiários e arquivado	m²	11,26
03.03	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso pigmentado espessura 1,5cm com juntas plásticas de dilatação e argente em preparo manual	m²	67,20
03.04	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 43x43 cm	m²	92,90
03.05	Piso em granito, mármore ou granito espessura firme, incluem juntas de dilatação (onde seria aplicado o piso cimentado)	m²	714,00
04.00	PILARES E CINTA SUPERIOR (em concreto armado)		
04.01	Concreto armado fck - 20MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (18 usos) - Para PILARES	und	1,00
04.02	Concreto armado fck - 20MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (18 usos) - Para VIGAS	und	1,00
05.00	ELEVAÇÃO (ALVENARIA)		
05.01	Alvenaria de vedação 1/2 vez com bloco cerâmico furado de dimensões 9x19x19,cm (cota varia 9cm)	m²	55,00
05.02	Coloço cerâmico (elemento vazado), 9x20x20,cm. Assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	82,24
06.00	REVESTIMENTO		
06.01	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria, traço 1:3 preparo manual	m²	208,90
06.02	Massa única para revestimento de cerâmica, espessura de 5mm (embocim)	m²	164,85
06.03	Massa única para revestimento de porcelanato espessura de 5mm (reboco)	m²	472,25
06.04	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou terra grês de dimensões 20x20 com aplicadas em ambiente de área molhada	m²	164,85
07.00	ESQUADRIAS		
07.01	Portão de ferro com vaza 1/2", com rodado	m²	7,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165845/2021, emitida em 12/07/2021

Certidão nº 165845/2021
12/07/2021, 14:09

Chave de impressão: BBb42

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2021 e contém 3 folhas



ATA

As partes para os devidos fins que a empresa **F. L. FEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o número 17.560.794/0001-40, executou obras de seu responsável técnico o Engenheiro **DALEMO FEIXEIRA NETO**, registrado no CREA/PB sob o nº 161619106-6 na serviços de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA** na Comunidade Cabeça dos Martins, no município de **Casa Verde - PB**, conforme contrato de execução nº 40001/2011, anexo ao ART nº PB20210176468 tendo executado os serviços de acordo com as especificações e quantidades estimadas nas planilhas recomendadas.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS	UNID.	QTD. ANO
07.01	Porta de madeira com moldura fixa para pintura. 110x210x3. Sem inclinação. 2x alizar 2x 2x de madeira.	und	2.00
07.02	Porta de madeira com moldura fixa para pintura. 110x210x3. Sem inclinação. 2x alizar 2x 2x de madeira.	und	6.00
07.03	Porta de madeira com moldura fixa para pintura. 110x210x3. Sem inclinação. 2x alizar 2x 2x de madeira.	und	6.00
07.04	Porta de madeira de abert tipo sobre travas com guarnição. Abre-fechadura com parafusos. 110x210x3. Sem inclinação.	und	1.00
08.00	PINTURAS		
08.01	Correção de superfície com reboco e acabamento final. 110x210x3. Sem inclinação.	m²	404.05
08.02	Pintura acrílica em piso cimentado duas demoras.	m²	742.40
08.03	Pintura com corante acrílico, duas demoras, sobre superfície metálica.	m²	7.38
08.04	Pintura com corante acrílico em madeira, duas demoras.	m²	28.64
09.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
09.01	Projete e executar fechada para lâmpada vapor de metalú de 250w.	und	25.00
09.02	Forro de concreto circular. 300kg. H = 7M.	und	1.00
09.03	Luminária fluorescente 2 x 40 w.	und	10.00
09.04	PUNTO de luz com eletroduto de PVC rígido Ø 3/4"	und	10.00
09.05	PUNTO de tomada com eletroduto de PVC rígido, com placa Ø 3/4"	und	4.00
09.06	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICAN) 10 A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	7.00
09.07	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICAN) 15 A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1.00
09.08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS.	und	1.00
09.09	Caixa metálica p medição numérica chapa 18 (300 X 300 X 143mm) p uso externo com porta e caixa de enfile, cor cinza, com transformador Padrão ENERGISA.	und	1.00
09.10	Cabo 10mm² ramal de entrada.	und	1.00
10.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS		
10.01	PUNTO de água fria Ø 25 mm.	und	22.90
10.02	PUNTO de esgoto secundário com tubo de PVC branco conexões Ø 150 mm (latões, matorros, raios afimados, etc.).	und	14.00
10.03	PUNTO de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões Ø 110 mm (raio matorros).	und	8.00
10.04	Bacia sanitária com caixa acoplada.	und	8.00
10.05	Canoteiro em tubo aço galvanizado 1.14" com braçadeira.	m	4.00
10.06	Lavatório longa bacia suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente: padrão popular, em laço, perfil tipo garrafa com pvc, válvula e empate flexível 1/2" em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular. Forneçimento e instalação. At. 12/2011 p.	und	4.00
10.07	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço (40x20x10cm), revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e 2,0cm, com Tampa p/ comodidade de concreto e fundo de concreto. 15cm tipo s - escavação e confinação.	und	1.00
10.08	Tubo PVC esgoto verde e dia 150mm e anel de borçaria - fornecimento e instalação.	m	24.05
10.09	Ralo Seco	und	4.00
10.10	Ralo Sifonado	und	8.00
10.11	Tubo de ventilação em PVC 50 mm.	m	24.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 165845/2021, emitida em 12/07/2021



Certidão nº 165845/2021
12/07/2021 14:09

Chave de impressão: 8Bb42
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2021 e contém 3 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Kalina Ligia Ferreira Leite
Escritor Encarregada

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmados entre a firma **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** estabelecida na Rua João Luiz S/N, bairro Centro, CEP 58750-000, Fone 83 99843-4855 na Cidade de JURI no Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 17.560.794/0001-40 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Titular **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA**, e pelo outro lado o Sr. **DALMO TEIXEIRA NETO** brasileiro, estado civil Solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 161619106-6, Residente e domiciliado na Av. Antônio Lira, nº 74, apto 301, bairro Tambaú, CEP 58750-000, Fone 83 99843-9999, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços Técnicos de Engenheiro Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de 04 (quatro) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, um comunicado escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa 16 de junho de 2017

EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA
EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA

DALMO TEIXEIRA NETO
DALMO TEIXEIRA NETO

TESTEMUNHAS

Alexandre Braga Pegado
ALEXANDRE BRAGA PEGADO

Luiz Jacinto Gomes Lima
LUIZ JACINTO GOMES LIMA

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PR
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: **EMANOEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA** : du. 02

Juru, 03 de junho de 2018

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
Nº 14786659-FL98
consulte autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jur.br>

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
JURU - PARAIBA
CNPJ 09.799.447/0001-00
Rua Teixeira Neto, 138 - Rocha Neto

CARTÓRIO ROCHA
Cartório Único de Notas e do Registro Civil de Juru-PR
Reconheço a(s) firma(s) Por autenticidade de: **DALMO TEIXEIRA NETO** : du. 02

Juru, 03 de junho de 2018

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião
Nº 14786659-FL98
consulte autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jur.br>

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL
JURU - PARAIBA
CNPJ 09.799.447/0001-00
Rua Teixeira Neto, 138 - Rocha Neto

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃO PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabelião
ALEXANDRE BRAGA PEGADO - Tabelião Substituto
KALINA LIGIA FERREIRA LEITE - Escritor Encarregada
Condição - Paraíba

CARTÓRIO ROCHA

Reconheço cópias AUTÊNTICAS dou. 16 - Em Testemunho da Verdade - Emol. R\$ 1,75
Farpem R\$0,36 FEPJ R\$ 0,75 MP 0,31 JPP/RSPT/RSPT - Legal 5,38 R\$

SELO DIGITAL ANU93741-HMBG

Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tpb.jur.br>

Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial
Juru, PB em 20/01/2023

Kalina Ligia Ferreira Leite
Escritor Encarregada

Alexandre Braga Pegado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP		Protocolo: PBC2301439886			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25600004806	CNPJ 17.560.794/0001-40	Data de Ato Constitutivo 08/02/2013	Início de Atividade 08/02/2013		
Endereço Completo Rua JOÃO LUIZ, Nº SN, CENTRO - Juiz/PB - CEP 58750-000					
Objeto Social O OBJETO SERÁ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM DE INDUSTRIAL CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÕES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	CNPJ 009.667.564-01	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EMANOEL LOUDAL FLORENTIO TEIXEIRA	CPF 009.667.564-01	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T2560000480	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2023, às 11:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5HHXAKUM.



PBC2301439886

Mana de Fatma Ventura Venancio
Secretária Geral